

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 28/09/1990

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA: 28/09/90	NÚMERO: 1710/90
RELAÇÃO: Secretaria	CODIGO: LPL-31361

EXERCÍCIO DE 19 90

**ASSUNTO:**  
 PROJETO DE LEI Nº 122/90

**INICIATIVA:**  
 EDIL JANDIR SARTÓRIO

**HISTÓRICO:**  
 Denomina logradouro público do Município e dá outras providências.  
 - RUA JOVELINA PAIVA DE AZEVEDO -  
 lei nº 3342 de 22-11-90

**A U T U A C Ã O**

Aos vinte oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, autuo o supra citado e mais documentos que seguem

APPROVADO em 2ª DISCUSSÃO  
 POR UNANIMIDADE  
 Sala das Sessões 07/11/1990  
 Rubrica do Presidente  
 Já discutido em 29.10.90  
 Em 29.10.90

Período da Presidência: 19 89 a 19 91  
 Presidente: Solimar B. Patrício  
 Vice-Presidente: Joacyr N. da Cruz  
 1º Secretário: Jandir Sartório  
 2º Secretário: Manoel P. de Amorim



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de Setembro de 1.990

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 28/09/90	NÚMERO 1710/90
DETERMINAÇÃO: Secretaria	CODIGO LPL-313/CM

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 28/09/1990

PROJETO DE LEI 0122/90


(Rubrica do Presidente)

Denomina logradouro público do municipio e da outras providências.

Art. 1º - Passa denominar-se "JOVELINA PAIVA DE AZEVEDO" a antiga rua C do bairro Bazi leia no loteamento de Alipio Moraes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 28/9/90

  
 Jandir Santório  
 VEREADOR

Justificativa  
Anexo Certidão de Óbito.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
 POR UNANIMIDADE  
 Sala das Sessões 05/11/1990  
 Rubrica do Presidente

Passa denominar Rua Jovelina Paiva de Azevedo a Antiga Rua e do Bairro Bazileira no loteamento de Alípio Moraes

## República Federativa do Brasil

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ÓBITO** Nº 12.587

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1.º Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

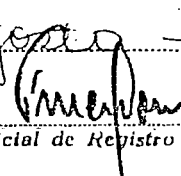
CERTIFICO, que as fls. 193 - do livro nº 213 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de "Jovelina Paiva de Azevedo" falecida ao 13 de Agosto - de 1990 às 14 horas e 50 ms. em a Santa Casa, nesta cidade - do sexo feminino - de cor parda profissão Aposentada natural de este Estado domiciliado e residente em nesta cidade com 75 anos de idade, estado civil Viúva filha de Manoel Botelho de Paiva e de Da. Emilia Maria de Paiva

Foi declarante Renaldo Moreira, sendo o atestado do óbito firmado por Di. Gastão Gonçalves Coelho que deu como causa da morte Insuficiência Respiratória Aguda Edema Agudo Pulmão e o sepultamento será feito no cemitério de esta cidade

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim 14 de Agosto de 1990

  
Oficial de Registro Civil

Comissão de Justiça e Redação  
Ao Vereador

para relatar.

Sala das Comissões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_

Presidente da Comissão

Comissão de Obras e Serviços Públicos  
Ao Vereador

para relatar.

Sala das Comissões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_

Presidente da Comissão



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE Justiça e Redação

PROJETO DE Lei Nº 122/90

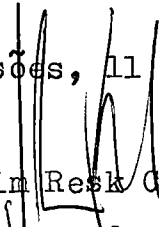
INICIATIVA: Edil Jandir Sartório

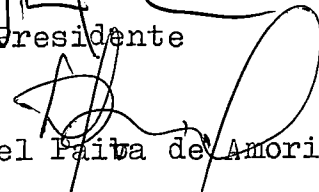
RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

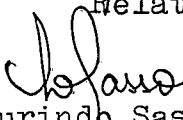
P A R E C E R

Nada temos a opor à matéria, quanto aos aspectos legal, constitucional e redacional.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1990.

  
Salim Resk Caroni  
Presidente

  
Manoel Paiva de Amorim  
Relator

  
Laurindo Sasso  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE Obras e Serviços Públicos

PROJETO DE Lei Nº 122/90


INICIATIVA: Edil Jandir Sartório

RELATOR: Edil Wilson Dillem dos Santos


P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação da matéria, por se tratar de uma rua ainda sem denominação própria.

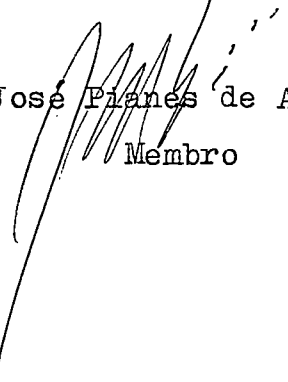
Sala das Comissões, 10 de outubro de 1990.

  
José Carlos Amaral

Presidente

  
Wilson Dillem dos Santos

Relator

  
José Planes de Almeida

Membro